



Vozes da Rádio

24 de abril - 21h

Mais informações: www.cm-anadia.pt

CICLO DE CINEMA SOBRE O 25 ABRIL - 26, 27 e 28 de abril (coorganização do CineClub Bairrada)



7ª MOSTRA DO CLUBE **TEX**

30 de abril e 1 de maio de 2022 NO MUSEU DO VINHO BARRADA ANADIA PORTUGAL

Com a presença dos desenhistas LAURA ZUCCHERI e ROBERTO DISO



MELHOR ESCOLA, MELHOR FUTURO

CONFERÊNCIA SOBRE

EDUCAÇÃO | FORMAÇÃO | EMPREENDEDORISMO

20 de maio | Cineteatro Anadia | 9h00

- Público-alvo: estudantes, professores, educadores, encarregados de educação, profissionais de educação, autarcas, empresários e demais interessados
- Participação gratuita mediante inscrição obrigatória
- Mais informações em www.cm-anadia.pt

ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS

Um animal de estimação é um membro da família.

Segundo o artigo 19.º do Regulamento de Funcionamento e da Atividade do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROAC) de Anadia:

1 — Os animais acolhidos pelo CROAC de Anadia que não sejam reclamados pelos seus detentores no prazo de 15 dias, a contar da data de recolha ou da notificação, presumem-se abandonados e são encaminhados para adoção, sem direito a indemnização dos detentores que venham a identificar-se como tal após o prazo previsto.

2 — Os animais referidos no número anterior serão esterilizados e encaminhados para adoção responsável sob parecer obrigatório do médico veterinário municipal.

3 — A adoção responsável é gratuita e poderá ser feita por particulares e instituições zoófilas devidamente legalizadas, mediante apresentação de documentação e preenchimento do termo de responsabilidade.

4 — Os animais destinados a adoção são anunciados através do site e das redes sociais do Município de Anadia, com vista à sua cedência.

5 — O animal adotado é identificado eletronicamente e registado na base de dados nacional, em nome do adotante, e submetido às ações de profilaxia sanitária consideradas obrigatórias para o ano em curso, de forma gratuita, salvo se o adotante proceder à devolução do animal adotado decorridos 7 dias a contar da data da adoção.

6 — O médico veterinário municipal, o Município de Anadia ou entidades competentes reservam-se o direito de visitar o animal adotado, garantindo que as condições de bem-estar animal estão a ser asseguradas e que as condições dispostas neste regulamento estão a ser cumpridas.

7 — Sempre que seja adotado um animal no CROAC de Anadia, o atual detentor assume um compromisso através do preenchimento do termo de responsabilidade.

ATENDIMENTO PARA ADOÇÃO: 2.ª feira - 14h-17h | 4.ª feira e sábado - 10h-13h

